



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.047, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso VII do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.126.0013.1040	Conecta - Cidade Inteligente		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	2.300.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.999. Reserva de Contingência**

99.999.99.999.9999.9999	Reserva Orçamentária		
	999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01110	2.300.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de setembro de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**LEI Nº 5.129, de 31 de agosto de 2021.**

"Dispõe sobre a denominação de Vilma de Lima, a viela, sem nome, localizada entre os números 293 e 297, da Rua Vitório Tafarello no Km 18 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 78/2019, de autoria da  
Vereadora Ana Paula Rossi

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica denominada VILMA DE LIMA, a VIELA, sem nome, localizada entre os números 293 e 297, da Rua Vitório Tafarello, no KM 18.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**ATOS DO PREFEITO**

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 5851/2021

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de Administração de Benefícios de Auxílio Alimentação.

AP Nº 223/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 189, AUTORIZO o Reajuste do Benefício de Auxílio Alimentação aos alunos da rede municipal, relativo aos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, que passará de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 2.305.950,00 ( dois milhões, trezentos e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), acrescentando-se esse valor ao CONTRATO nº 030/2021, firmado com ALELO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.740.876/0001-25.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO** nº. 05.804/2021

**NOTA DE EMPENHO** nº 20265 E 20266/2021

**DL** nº. 688/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SED**

**CONTRATADA:** LASB COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - EPP

**CNPJ:** 03.290.773/0001-48

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS

**ASSINATURA:** 31/08/2021

**VALOR:** R\$ 16.338,60 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**PRAZO:** 20 (VINTE) DIAS